
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.360, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 14.055.727,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.055.727,38 (Quatorze Milhões, Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678211821478 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678211821534 - SETRAN	0101	449051	779.000,00
291012678211821922 - SETRAN	0101	449051	167.000,00
291012678211821922 - SETRAN	0106	449051	2.738.354,00
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	5.074.148,82
291012678211824961 - SETRAN	0101	449035	3.000.000,00
291012678411821536 - SETRAN	0157	449051	297.224,56
672011648211991541 - COHAB	0130	449051	977.000,00
672011648211991541 - COHAB	0130	449092	23.000,00
		TOTAL	14.055.727,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678111821537 - SETRAN	0121	449051	657.000,00
291012678211821368 - SETRAN	0101	449051	2.584.148,82
291012678211821368 - SETRAN	0121	449051	2.000.000,00
291012678211821478 - SETRAN	0106	449051	2.738.354,00
291012678211821534 - SETRAN	0121	449051	4.779.000,00
291012678411821596 - SETRAN	0157	449051	297.224,56

672011648211991913 - COHAB	0130	449051	1.000.000,00
		TOTAL	14.055.727,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.315, de 11/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ